



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.782/2025

Súmula: Decreta ponto facultativo para administração pública direta e indireta e dá outras providências.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autarquia do Município de Bandeirantes(PR), no expediente dos dias 03 e 04 de março integralmente, com retorno no dia 05 de março de 2025, as 13h00min, tendo em vista o período de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal